



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Estado do Paraná

LEI N° 027/01

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1.500 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1502 – Departamento de Serviços Assistenciais

1502/3.2.3.1/15814862.120 – Contrib. ao Conselho de Obras Sociais de Apucarana – **COSAP**

3.2.31 – Subvenção Social

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a cancelar da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento vigente.

1.500 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1502 – Departamento de Serviços Assistenciais

1502/3.2.3.1/15814862.102 – Contribuições a APMI

3.2.3.1 – Subvenção Social

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de junho de 2.001

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal